

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 118 DE 20 DE ABRIL DE 2023.

"Abre créditos Suplementares e/ou especiais e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos, créditos Suplementares e/ou Especiais no valor de **1.229.476,48(um milhão, duzentos e vinte nove mil, quatrocentos setenta e seis reais e quarenta e oito centavos)**, conforme Lei 4.461/2022 para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação - Anulação de Dotação			
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$	
02.0217.04.122.0001.2587.339030.100	Manut. Das Ativ. da Sec. Do Meio Ambiente	169.925,00	
10.1001.12.361.0109.2469.339039.101	Locação de Veículos	1.059.551,48	
Total Suplementação - Anulação de Dotação		1.229.476,48	

Art. 2º - Para cobertura Total dos Créditos abertos, por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de 1.229.476,48(um milhão, duzentos e vinte nove mil, quatrocentos setenta e seis reais e quarenta e oito centavos) da seguinte dotação orçamentária.

Redução - Anulação de Dotação			
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$	
02.0217.04.122.0001.2587.339039,100	Manut. Das Ativ. da Sec. Do Meio Ambiente	169.925,00	
10.1001.12.361.0109.2469.339039.115	Locação de Veículos	1.059.551,48	
Total Re	1.229.476,48		



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, em 20 de abril de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTOPrefeito Municipal